



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 742/2010

“Dispõe sobre a denominação da Rua A do Bairro São Pedro, localizada no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua A, localizada no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Rua: FRANCISCO PEREIRA BRAZ**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal